



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, centro, Iconha/ES, CEP 292820-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@saude.es.gov.br



TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL, TENDO POR OBJETO A MAJORAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO.

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.165.646/0001-85, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representado por seu Prefeito Municipal, **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, inscrito no **CPF n.º 083.592.647-83**, RG nº 1562453, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 121 centro, Iconha-ES - CEP: 29280-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 576, de 10 de dezembro de 2009, inscrito no CNPJ sob nº. 10.700.073/0001-40, com sede à Rua Muniz Freire, 65 - centro, Iconha-ES, neste ato representado pela **Sr. Fernando Caprini Volponi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marina da Penha Bayerl Conti, 69 – bairro Jardim Jandyra – Iconha/ES, portador do **CPF Nº 098.207.557-00** e do RG nº 3348049 e, doravante denominado **CONSORCIADO**, e, de outro lado, **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito publico, com sede administrativa, à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FABRÍCIO PETRI**, portador do CPF nº 080.134.247-31 e do RG nº 1560603 – SSP/ES, residente e domiciliado em Anchieta/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, centro, Iconha/ES, CEP 292820-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@saude.es.gov.br



1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a majoração de valor do Contrato de Programa nº 001/2023, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditado ao Contrato de Programa nº 001/2023 o valor de – **R\$ 389.480,00/ano, a partir de abril de 2023**, sendo R\$ 230.000,00 (em abril) em parcela única para utilização no Pronto Atendimento e 09 (nove) parcelas de R\$ 17.720,00 cada para especialidades médicas, este totalizando R\$ 159.480,00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência até 31/12/2023.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com recursos do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Projeto Atividade: 71001.1030200122.044 – Manutenção da Rede Complementar de Serviços e Ações de Saúde - Consórcio

Fonte de Recurso: 15000015000 - Elemento de Despesa 33.93.39.0000 – Ficha 93

PA
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, centro, Iconha/ES, CEP 292820-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@saude.es.gov.br



RECURSO PRÓPRIO. C/C: 17.820.176

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ICONHA - CONSORCIADO
GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL
FABRÍCIO PETRI
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____